# ATO DA MESA Nº 035/2023

(Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Serviços Complementares aos integrantes da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023)

**CONSIDERANDO** o Ato do Presidente nº 32, de 21 de junho de 2023, que determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023;

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder Gratificação por Serviços Complementares aos servidores designados a compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, com base no disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 179, de 01 de março de 2023.

Parágrafo único. O valor correspondente à Gratificação por Serviços Complementares (GSC) encontra-se previsto no Anexo VII da Lei Complementar nº 179, de 01 de março de 2023.

Art. 2º. Cessará automaticamente a Gratificação por Serviços Complementares após a finalização dos trabalhos da Comissão.

Art.3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte um) dias do mês de junho de 2023.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Hércules Ronaldo Inácio da Silva
1º Secretário

Carlos Alberto da Silva
2º Secretário

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 21 (vinte um) dias do mês de junho de 2023.